**RESOLUÇÃO Nº 036/2020**

AUTORIZA o FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. DO 6º AO 9º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA, LOCALIZADO NA RUA DA EXPORTAÇÃO, 276, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR CLEIDIMAR SANTOS DA SILVA - ME – CNPJ 04.928.227/0001-52.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 026/2020, exarado no Processo nº 0033478-7/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, no Centro Educacional Filadélfia, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Cleidimar Santos da Silva - ME – CNPJ 04.928.227/0001-52.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# BIANCA NÓBREGA MEIRELES

**Relatora**